Subvenção - 1969

MFN 3849

LEI Nº 737

Concede subvenções para o exercício de 1970.

O Povo do Município de Jaciara, por seus re-
presentantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome,
sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder as seguintes subvenções no exercício de 1970:

- Às Caixas Escolares dos Grupos Dr. Raul Soares, Intendente Câmara, Capitão Antônio Augusto, Professor Tibúrcio, Baura Margarida e Maria Isabel Sobrado de Oliveira, NCr$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) para cada uma. NCr$ 1.800,00

Às Corporações Musicais Santa Cecília e União Itaperunense NCr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) para cada uma NCr$ 4.000,00

Ao União Sport Club, Itaperunense Esporte Clube e ao União Esperança Futebol Clube, NCr$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros novos) para cada um NCr$ 1.950,00

Ao Ferroviário Futebol Clube NCr$ 450,00

Ao Santa Cruz Futebol Clube NCr$ 350,00

À Escola de Samba "O Carcará do Morro" NCr$ 150,00

Ao Hospital São Vicente de Paulo de Itaberaba NCr$ 2.500,00

Ao Orfanato Santo Antônio de Pádua de Itaberaba NCr$ 2.000,00

Às Conferências Vicentinas de Itaberaba NCr$ 1.050,00

Às Conferências Vicentinas de Bacaxá, Córrego do Bacaxá e Aurumi, NCr$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos) cada uma NCr$ 150,00

Ao Asilo Santa Cruz de Marabá NCr$ 1.000,00

Para festividades religiosas NCr$ 1.000,00

À Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Itaberaba NCr$ 2.000,00

À Associação de Crédito e Assistência Rural - NCr$ 5.000,00

Para Bolsas de Estudos NCr$ 10.000,00

Para o Restaurante Populas NCr$ 1.000,00

Total - - - - - - NCr$ 34.400,00

Art.º 2.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, a serem incluídas na proposta Orçamentária para o exercício de 1970.

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor em 1.º de janeiro de 1970.

Prefeitura Municipal de Ibiraçu, 31 de dezembro de 1969.

Prefeito Municipal

Secretário